



LEI Nº 1323, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui novo anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e altera anexo III -AH, III- AM, e no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros inclui anexo e altera os anexos I-AJ, I -AY, I-AP, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui novo anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e altera anexo III -AH, III- AM, e no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros inclui anexo e altera os anexos I-AJ, I - AY, I-AP, e dá outras providências.

Art. 2º A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de março de 2009.

  
Olivar Scherer

Prefeito

  
Registre-se e Publique-se  
Odilair de Vargas  
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 03 de 09